



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 27/2013/CAE

Brasília, 5 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar de Discussão, o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 627 de 2011, que “dispõe sobre o serviço de guarda de valores e objetos em cofres bancários”, foi dado com definitivamente adotado, de acordo com o art. 284 do R.I.S.F..

Respeitosamente,


Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos